EDITAL SMS Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 339/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O MUNICÍPIO DE MORAUJO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.675/0001-23, com sede na Cidade de Moraújo, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, e o que disciplina a Lei Orgânica de Moraújo, no artigo 2º, VI, da Lei Municipal nº 339/2009, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenho da função constante no ANEXO V, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Moraújo, em decorrência de excepcional interesse público a fim de garantir o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Justifica-se a presente seleção para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Moraújo, conforme previsto no art.2 da Lei Municipal nº 339/2009.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria Municipal da Saúde de Moraújo.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a critério da administração pública, nos termos da legislação vigente.

1.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5. A função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base (valor bruto), encontram-se descritos no ANEXO V deste edital.

1.6. Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva.

1.7. A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda da seguinte dotação orçamentária:

3.3.50.43.00.20.22.16040000000

1.8. O processo seletivo será coordenado e executado pela Secretaria Municipal da Saúde de Moraújo, e supervisionado pela Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

1.9. A execução do processo seletivo será acompanhada por uma Comissão Organizadora, composta por 3 membros nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde de Moraújo.

1.10. O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail pmmoraujo@hotmail.com por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no anexo deste edital, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.

1.11. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente.

2.0 DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

2.1.1 O valor da remuneração de Agente Comunitário de Saúde corresponderá ao atual piso salarial nacional para a categoria, instituído pela Lei Federal nº 13.708/2018 e presentes no ANEXO I deste Edital.

2.1.2 O processo seletivo contará com a quantidade de vagas, cuja delimitação das áreas estão estabelecidas conforme anexo I deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 Consideram-se atividades do Agente Comunitário de Saúde, nas suas respectivas áreas de atuação, as descritas na Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, e as descritas na Lei Nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018.

4. DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 O local e horário de trabalho serão determinados pelo Município de Moraujo-CE, conforme os interesses e as necessidades da Administração Pública, respeitando a área de abrangência/localidade do cargo, conforme Anexo I.

4.2 Carga Horária: 40 horas semanais.

5.0DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos básicos para a contratação:

5.1.1ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

5.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

5.1.3 estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

5.1.4 estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

5.1.5 ter à época da contratação idade mínima de 18 anos;

5.1.6 possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO I;

5.1.7 não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

5.1.8 não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

5.1.9 não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;

5.1.10 não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

5.1.11 ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública;

5.1.12 não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal;

5.1.13 residir na área da comunidade em que deverá atuar, desde a data da publicação deste edital de seleção, conforme Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

5.1.14 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

5.1.15 A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 5.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

6.0 DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições no presente processo seletivo simplificado deverão ser efetuadas através de inscrição no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Jose Leão, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO II deste edital.

6.2. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

6.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá anexar junto a inscrição toda a documentação descrita a seguir, em cópias.

6.4.1 Indicação da função, com a carga horária semanal e código da área em que reside e atuará, caso classificado e convocado, de acordo com Quadro de Código das áreas (ANEXO I), sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.4.2 uma foto no formato 3x4;

6.4.5 cópia da cédula de identidade e comprovação da inscrição no CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);

6.4.4 declaração emitida pelo(a) candidato (a) informando que o candidato reside na área adscrita a que concorre, indicando inclusive a localidade (microárea), confirmando com o comprovante de residência em nome do candidato.

6.4.5 Certificado de conclusão de ensino médio.

6.5 Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 6.4 ou documentação divergente da exigida, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de documentos.

O CANDIDATO SÓ PODERÁ REALIZAR UMA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, ESCOLHENDO UM DOS CÓDIGOS DAS FUNÇÕES DISPONÍVEIS, DEVENDO OBSERVAR ATENTAMENTE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E NO SISTEMA DE SELEÇÃO E SOMENTE REALIZAR SUA INSCRIÇÃO APÓS A DEVIDA CONFERÊNCIA.

6.6 O candidato que preencher a inscrição de seleção com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

6.7 As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição da seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.8 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea.

7.0 DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O PROCESSO SELETIVO SERÁ COMPOSTO DE:

7.1.1 **1ª ETAPA:** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2 **2ª ETAPA**: Prova de títulos, de caráter classificatório.

7.1.3 **3ª ETAPA:** Avaliação de competências e habilidades comportamentais, de caráter classificatório e eliminatório, onde serão avaliadas: capacidade de responder corretamente, por escrito e respeitando as normas de ortografia, aos questionamentos da banca examinadora; capacidade de se expressar com clareza e objetividade; capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe.

7.2 Serão CONVOCADOS para a 2ª ETAPA e 3ª ETAPA, os candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa (prova objetiva).

7.2.1 Somente possuirá direito a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado.

7.2.2 Será considerado classificado para concorrer a 2ª e 3ª etapa, o candidato que atingir, no mínimo 50% da prova objetiva, no caso 03 (três) pontos, ou seja, 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, e 02 (dois) pontos, ou seja, 05 (cinco) questões de língua portuguesa.

8.0 DA PRIMEIRA ETAPA – DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos. A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões, totalizando 10,0 (dez) pontos.

8.1.2 Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo VI, parte integrante deste Edital.

8.1.3 O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 QUESTOES	0,3	6 PONTOS
LINGUA PORTUGUESA	10 QUESTOES	0,4	4 PONTOS
TOTAL			10 PONTOS

8.2 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.1 A prova objetiva será realizada, conforme programação presente no Anexo I, em local a ser informado nas publicações oficiais no site https://www.moraujo.ce.gov.br, às 8h, horário de Brasília.

8.2.2 A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e o candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da mesma.

8.2.3 O candidato deve comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação. 8.2.5 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.2.6 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

8.2.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.2.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.2.9 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. A Comissão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados, no dia de realização das provas.

8.2.10 A Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.2.11 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

b) Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;

c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) Não devolver o Cartão-Resposta e o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala;

e) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

f) Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo fiscal de sala na aplicação da prova;

g) Não atender às determinações deste Edital

8.2.12 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.2.13 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
8.2.14 Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
8.2.15 Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
8.2.16 Caso seja anulada alguma questão da prova escrita a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
8.2.17 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.
8.2.18 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de prova.
9.0 DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR
9.3.1 A Prova de Títulos será realizada no período conforme programação presente no Anexo II deste Edital, obedecendo a sequência e horários a serem divulgados no endereço eletrônico https://www.moraujo.ce.gov.br, no ato da convocação.
9.3.2 A convocação para esta Etapa, bem como o horário e local de comparecimento, será por meio da divulgação da relação de candidatos não eliminados e melhores classificados na 1ª etapa (prova objetiva) em até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas por cargo de cada localidade, conforme Anexo II, respeitando-se os empatados na última colocação, relação esta que estará disponível no endereço eletrônico https://www.moraujo.ce.gov.br
9.3.3 A comprovação de títulos deverá ser entregue em envelope, identificado com o nome do candidato e número de inscrição, na data da convocação, contendo o Curriculum Vitae Padronizado, devidamente preenchido e assinado disponibilizado no Anexo IV, juntamente com cópia da documentação comprobatória.
9.3.4 A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, totalizará o valor de 10 (dez) pontos e será realizada conforme os títulos e quesitos descritos no quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	TOTAL MAXIMO DO QUESITO
Comprovação de experiência na área pretendida - a cada 12 meses	2,0	2,0
Curso na área da Atenção Primária à Saúde: 40 horas	2,0	2,0
Curso na área da Atenção Primária à Saúde: 60 horas	2,0	2,0
Curso na área da Atenção Primária à Saúde: 80 horas	2,0	2,0
Curso na área de Informática Básica	2,0	2,0
TOTAL		10

10.0 DA TERCEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES COMPORTAMENTAIS
10.1 A avaliação de competências e habilidades comportamentais será realizada logo após a entrega dos Títulos, no período acostado conforme cronograma presente no Anexo II, seguindo as informações sobre local e horário que estarão presentes na relação de candidatos aprovados

para realização da 2ª e 3º etapa, e que estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.moraujo.ce.gov.br

10.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliadas a capacidade de responder aos questionamentos da banca examinadora, observando o que segue: capacidade de se expressar com clareza e objetividade; habilidade e competências profissionais, bem como, capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe, conforme os quesitos a seguir:

QUESITO	TOTAL MÁXIMO DO QUESITO
Clareza e Objetividade	2,5
Habilidades/Competências Profissionais	2,5
Capacidade/disponibilidade de trabalhar em equipe	2,5
Experiencias Profissionais	2,5
TOTAL	10

10.1.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento da data e local da etapa, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

10.2.3 Não será permitida a participação em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

11.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado final será obtido através da fórmula abaixo:

Pontuação obtida na primeira etapa (prova objetiva) + pontuação obtida na segunda etapa (prova de títulos) + pontuação obtida na terceira etapa (avaliação de competências e habilidades comportamentais), dividido por 3.

12.0 DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

12.1. Para efeito da classificação, a pontuação obtida pelo candidato será calculada com base no somatório dos pontos das três etapas do processo seletivo, dividido por três.

12.1.2 Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação.

12.1.3. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante do ANEXO II deste edital.

13.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1.1 Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato que:

a) Tiver idade mais elevada;

b) Maior nota na prova objetiva;

c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos realizada na 1ª Etapa;

d) Maior número de prontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa realizada na 1ª Etapa.

14.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1.2 Serão admitidos os recursos impetrados quanto a:

a) da homologação das inscrições;

b) gabarito oficial preliminar das provas objetivas;

c) resultado das provas objetivas;

d) resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

14.1.2 A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma presente no Anexo II.

14.1.3 Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.1.4 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

14.1.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 14.1.2, com indicação do nome do candidato.

14.1.6 Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, conforme formulário de recurso em anexo, em local a ser informado nas publicações oficiais no site https://www.moraujo.ce.gov.br.

14.1.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

14.1.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.1.9. Os recursos serão analisados pela banca no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao último dia do prazo de recebimento.

14.1.10 Em caso de análise de documento(s)/título(s) não será aceito a substituições dos mesmos durante a interposição de recurso

14.1.11. Será divulgado a resposta dos recursos interpostos respeitando as etapas estabelecidas no cronograma de execução do processo seletivo.

12.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados nos endereços eletrônicos site oficial do município, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO II deste edital.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através dos endereços eletrônicos www.moraujo.ce.gov.br

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Moraujo

13.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de serem contratados, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

13.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.
13.4. A presente Seleção Pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
13.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do site oficial do município de Moraújo.
13.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Moraujo/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Moraujo e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
13.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do site oficial do município de Moraújo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção.
13.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.
13.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Moraujo, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, *e-mail* e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
13.10. Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa.
13.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.
13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
13.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital:

ANEXO I	Quadro de Funções, Habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração;
ANEXO II	Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;
ANEXO III	Ficha de Inscrição;
ANEXO IV	Currículo Padronizado;
ANEXO V	Formulário para Interposição de Recurso;
ANEXO VI	Conteúdo Programático

IRAMAR VIEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
CODIGOS – AREA DE TRABALHO

1. EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EMPREGOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO-BASE, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ÁREA DE ABRANGÊNCIA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO

CÓD.	EMPREGO/DISTRITO	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO-BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SEDE	**04**	R$ 3.036,00 *Piso Nacional	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo; Residir no distrito por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público (art. 6º, I, Lei 11.350/06).
002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/VÁRZEA DA VOLTA	**01**	R$ 3.036,00 *Piso Nacional	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo; Residir no distrito por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público (art. 6º, I, Lei 11.350/06).
003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/GOIANA	**03**	R$ 3.036,00 *Piso Nacional	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo; Residir no distrito por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público (art. 6º, I, Lei 11.350/06).
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/SERRINHA	**04**	R$ 3.036,00 *Piso Nacional	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo; Residir no distrito por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do Edital do processo seletivo público (art. 6º, I, Lei 11.350/06).

Secretaria da Saúde

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	MICROÁREAS
SEDE	CENTRO, BELA VISTA, COHAB, VILA NOVA, VILA MAROCA, ALTO DA MAGUEIRA, ANGICOS, POÇO DA PEDRA, PARIS, RIACHO DO MEIO, LAGOA SECA, SÃO FRANCISCO, VÁRZEA COMPRIDA, SÃO JOAQUIM, ANGICOS, NOVA OLINDA.
VÁRZEA DA VOLTA	VÁRZEA DA VOLTA, CANAFÍSTULA, SÍTIO VOLTA, CAMARÁ, PEDRA PRETA, CARÃO, TIMBAUBA, CABEÇA DO MORRO, LIVRAMENTO, SACO VERDE, PEDRA FURADA, PLANÍCE, FAZENDA VELHA, BOA ESPERANÇA, NOVO HORIZONTE, LAGOINHA, LAGOA DE BAIXO, CAUÃ.
GOIANA	GOIANA, TAPERA, PAU FERRO, OITICICA, OLHO D'ÁGUA DOS TOBIAS, CEDRO, BAIXA VERDE, CAMPINHO, MALHADA GRANDE, JORDÃO, SÍTIO CAJUEIRO, SITIO GENIPAPEIRO, LAGOA DAS PEDRAS, DUAS LAGOAS, PEDRA BRANCA, BOM PRINCÍPIO, CURRAL VELHO, DUAS PASSAGENS, FLORESTA, ROSILHO, VEIGA, TAPERA E SÍTIO VILA NOVA.
SERRINHA	SERRINHA, CANTO DOS LOPES, LAMEIRO, CARAUBAS, GROSSOS DOS TELES, ENJEITADO, TAUÁ, PITOMBEIRA DOS GUALBERTOS, MADEIRA CORTADA, MALHADA DE AREIA, PITOMBEIRA DOS LOURENÇOS, RIACHÃO DOS CARNEIROS, MATO VERDE, CHORA, MORROS, SABRADINHO, BAIXA FRIA E CAMPESTRE.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	28 de Agosto de 2025	Site oficial da Prefeitura
Inscrições no Processo Seletivo	01 de Setembro a 10 de Setembro de 2025 (dias úteis) e Horário: Das 8h as 11:00h e das 14:00 as 17:00 horas	No prédio da Secretaria Municipal de saúde de Moraújo
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	15 de Setembro de 2025	Site oficial do município
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	16 de Setembro de 2025 Horário: Das 8h as 11:00h e das 14:00 as 17:00 horas	Prédio da Secretaria de Saúde
Resultado dos Recursos e Resultado Final das Inscrições	17 de Setembro de 2025	Site oficial da prefeitura
PRIMEIRA ETAPA		
Prova Objetiva	28 de Setembro de 2025	Local a divulgar
Resultado preliminar da Primeira Etapa	30 de Setembro de 2025	site oficial da prefeitura
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Primeira Etapa	01 de Outubro de 2025 Horário: Das 8h as 11:00h e das 14:00 as 17:00 horas	Prédio da Secretaria de Saúde
Resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para a Segunda Etapa e entrega de títulos (avaliação curricular)	08 de Outubro de 2025	site oficial da prefeitura
SEGUNDA ETAPA		
Divulgação do Resultado preliminar da Segunda Etapa (avaliação curricular)	10 de Outubro de 2025	site oficial da prefeitura
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Segunda Etapa	14 de Outubro de 2025 Horário: Das 8h as 11:00h e das 14:00 as 17:00 horas	Prédio da secretaria de saúde
Resultado Final da Segunda Etapa e Convocação para a Terceira Etapa - Entrevista	17 de Outubro de 2025	site oficial da prefeitura
TERCEIRA ETAPA		
Terceira Etapa – Entrevista	20 de Outubro de 2025	Centro Pastoral

Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Terceira Etapa	21 de Outubro de 2025 Horário: Das 8h as 11:00h e das 14:00 as 17:00 horas	Prédio da secretaria de saúde
Divulgação do resultado preliminar do somatório dos pontos para a classificação final	22 de Outubro de 2025	Site oficial da prefeitura
Data para Interposição de Recursos contra resultado preliminar do somatório dos pontos para a classificação final	23 de Outubro de 2025	Prédio de Secretaria de Saúde
Resultado Final do Processo Seletivo	24 de Outubro de 2025	site oficial da prefeitura

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

FICHA DE INSCRICÁO

foto 3 x 4

Nº DA INSCRICÃO:_____

Nome do Candidato (a):		
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	Sexo: ( ) F; ( ) M
	órgão emissor:	CPF:
Telefone para contato:	Função Pretendida:	
Endereço:		Bairro:

Moraújo — Ceará _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do candidato

Responsável pela Inscrição:

(corte aqui)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRICÃO:	Função Pretendida:
Nome do Candidato (a)	

Moraujo — Ceará _____ de_____ de 2025.

Assinatura do candidato:

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2025

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, candidato a função de agente comunitário de saúde, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

T TULO	VALOR POR TÍTULO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovação de experiência na área pretendida — a cada 12 meses	2,0	
Curso na área da Atenção Primária à Saúde:40 horas até 01 curso	2,0	
Curso na área da Atenção Primária à Saúde: 60 horas até 01 curso	2,0	
Curso na área da Atenção Primária à Saúde : 80 horas até 01 curso	2,0	
Curso na área de Informática Básica — 40 horas até 01 curso	2,0	
TOTAL FINAL		pontos

Moraújo— Ceará _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do candidato

Recebido e Conferido por:

_____

ANEXO V

EDITAL SMS Nº 001/2025
FORMULÁRIO PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
Nome do Candidato: _____
Código da Microárea:_____
Recurso contra:_____
Justificativa do Recurso:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____, _____ de _____ de _____.
Assinatura Candidato

ANEXO VI

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA EMPREGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Biologia e hábitos do vetor (Aedes Aegypti). Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes. Conceito de vigilância sanitária, epidemiologia, biologia, mecanismo de transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, zika vírus, chikungunya, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifoide, difteria, cólera, febre maculosa, hantaviroses, doença de chagas, malária, controle de roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Noções gerais de saúde pública. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemiologia. Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Programa Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde do Idoso. Programa Nacional de Imunizações. Política Nacional de Humanização (PNH). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador. Conceitos básicos: endemia, epidemia, pandemia, hospedeiro, reservatório, vetor de doença. Doenças de Notificação Compulsória no Estado. Doenças: verminoses, tracoma, hanseníase, obesidades, hepatites, diarreia, tuberculose, hantavirose, leishmaniose, raiva, toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose, doença de chagas: definições, agente etiológico, reservatório/vetor/hospedeiro, sinais e sintomas, modos de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento, medidas de prevenção e controle.